

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e do outro lado a Caixa Econômica Federal, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento do Documento de Arrecadação Previdenciária – DAP da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA, conforme previsto no itens VII e VIII da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças celebrado entre o Instituto e a CAIXA em 03/03/2016, conforme processo administrativo nº 014/2016, com Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto nº 007/2016. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 40 (quarenta) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo Primeiro -** Os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA serão anualmente atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

Parágrafo Segundo - Decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias sem que haja movimento de arrecadação, o sistema operacional que processa as transações de arrecadação exclui automaticamente da base cadastral as regras contratadas por este Contrato. Após a exclusão não são acatados quaisquer documentos de arrecadação da CONTRATANTE.

DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

- I - R\$ 2,75 por documento recebido no Guichê;
- II - R\$ 2,04 por documento recebido na Rede Lotérica;
- III - R\$ 0,84 por documento recebido no Internet CAIXA;
- IV - R\$ 2,75 por documento recebido no Auto-atendimento;
- V - R\$ 2,04 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
- VI - R\$ 0,30 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Parágrafo Primeiro - A CAIXA solicita a CONTRATANTE o pagamento do valor correspondente à tarifa contratada, até o 5º dia útil do mês subsequente, de forma manual após a apuração mensal das tarifas.

Parágrafo Segundo - O valor apurado das tarifas mencionadas na cláusula acima será abatido do montante a ser pago pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros celebrado entre o Instituto e a CAIXA, contrato PEM CAIXA.

Parágrafo Terceiro - O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à CAIXA no prazo estabelecido, está sujeito à correção com base na variação SELIC do dia útil seguinte ao previsto no parágrafo anterior até o dia do efetivo repasse.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos, consignados no orçamento do RBPREV para os exercícios de 2017 a 2021.

Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência)

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços PJ)

Fonte: 11

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2017.

ASSINATURAS:

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV
Contratante
Victoram Costa
Representante legal da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL – SEMACS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO Nº: 13/2017.
PROCESSO Nº: 18/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social – SEMACS, L S Xavier Industria e Comercio - ME

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de material gráfico
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/1993 e Parecer constante no processo SAJ PGM, Net nº 2017.02.002737 datado de 21 de agosto de 2017
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 02 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O valor R\$ 7.744,00 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: Programa de Trabalho 01.021.001.04.122.060 1.2217.0000 (manutenção administrativa da SEMACS) e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Fonte: 01 – Recurso Próprio.

Data de assinatura do contrato: 02 de outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Manoel da Silva Lima Secretário Municipal De Articulação Comunitária E Social - e pela Contratada Larissa da Silva Xavier

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL – SEMACS

PORTARIA Nº 044/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E SOCIAL – SEMACS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social – SEMACS e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 18/2017

CONTRATO Nº. 13/2017

CONTRATADA: L S Xavier Ind. e Com. ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social – SEMACS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro 2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO (início e término): Início 02 de outubro de 2017 Término 31 dezembro de 2017.

EXECUTORES:

Executor Titular: Neilson da Cunha Lima

Matrícula n.º: 706125

Telefone: (68) 3223 8364

Executor Substituto: Maciel Lima Martins

Matrícula n.º: 702994

Telefone: (68) 3223 8364

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MANOEL DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Articulação Comunitária E Social

Decreto nº 15/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL – SEMACS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Artigo 24 da Lei 8.666/1993 inciso II e aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco Parecer constante no processo SAJ PGM, Net nº 2017.02.002737 datado de 21 de agosto de 2017, que trata da contratação direta da empresa L. S. XAVIER IND. E COM. ME CNPJ 19.192.332/0001-43. Para a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para supri as demandas da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social.

A despesa decorrente desta contratação será no valor de R\$ 7.744,00 (sete mil setecentos e quarentas e quatro reais), ocorrerá através do programa de trabalho: 01.021.001.04.122.0601.2217.0000 (Manutenção Administrativa da SEMACS) - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 (outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 01 (RP), Rio Branco – AC, 30 de agosto de 2017.

Manoel Da Silva Lima

Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Social – SEMACS